

2º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE e 1º DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO 365/2021/CPL

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 365/2021/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na AV. Lauro Sodré, nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Educação Srª. ÂNGELA LIMA DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 3002103 SSP/PA e do CPF Nº 674.918.472-34, residente e domiciliado TV. Tiradentes, Nº 5, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, Estado do Pará, CEP: 68.620-000 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa TRANSPORTE IRMÃOS RODRIGUES EIRELI, CNPJ Nº 03.236.751/0001-08, sediada: Rod. PA 108, S/N, Bairro: Cujubim, CEP: 68.600-000, Cidade: Bragança, Estado: Pará, Telefone: (091) 98854-13,06, E-mail: trans-ridrigues27@hotmail.com, Representante Legal: JOSÉ CIRO DOS REIS RODRIGUES, portador do RG Nº 7271478, e CPF Nº 172.878.982-68, residente e domiciliado na Rua Justo Chermont, s/n, Bairro: Riozinho, Cidade: Bragança, Estado: Pará, CEP.: 68.600-000, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo de Quantidade e 1º de Reequilíbrio Econômico Financeiro ao Contrato que versa sobre a prestação de serviços de transporte escolar, para atender mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, visando atender os alunos da rede pública municipal e estadual de ensino do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem por objeto a repactuação de acréscimo de até 25% sobre os itens de cada Lote, com o valor estimado do presente termo aditivo de **R\$ 67.914,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Quatorze Reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TURNO	KM/MENSAL (22 DIAS)	VALOR KM	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
2º LOTE - POLO LIMONDEUA	MANHÃ: TOLEDO / PARA LIMONDEUA.	MANHÃ (07:00-12:00)	506	R\$ 5,25	R\$ 2.656,50	R\$ 5.313,00
	MANHÃ: SANTANA, LEVADA PARA PIQUIATEUA. TARDE: SANTANA, LEVADA PARA PIQUIATEUA.	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	352	R\$ 5,25	R\$ 1.848,00	R\$ 3.696,00
	MANHÃ: BOA VISTA, CENTRO NOVO PARA PIQUIATEUA.	MANHÃ (07:00-12:00)	264	R\$ 5,25	R\$ 1.386,00	R\$ 2.772,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 11.781,00
5º LOTE - POLO VILA CARDOSO	MANHÃ: BONITO / OLHO DAÁGUA. INTERMEDIARIE: BONITO PARA SANTA ROSA / OLHO D'AGUA.	MANHÃ (07:00-12:00) INTERM (13:00-18:00)	924	R\$ 5,25	R\$ 4.851,00	R\$ 9.702,00
	MANHA: SRAMAL DO PIAUÍ PARA VILA CARDOSO	MANHÃ (07:00-12:00)	528	R\$ 5,25	R\$ 2.772,00	R\$ 5.544,00
VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 15.246,00
7º LOTE - POLO FERNANDES BELO	MANHÃ: CARANÁ DE BASÍLIA / PARA BASÍLIA. TARDE: CARANÁ DE BASÍLIA / PARA BASÍLIA.	MANHÃ (07:00-12:00) TARDE (13:00-18:00)	792	R\$ 5,25	R\$ 4.158,00	R\$ 8.316,00
	VALOR TOTAL DO POLO					
9º POLO - POLO JAPIM	MANHÃ: EST. DA VILA PIQUIÁ / PARA JAPIM	MANHÃ (07:00-12:00)	924	R\$ 5,25	R\$ 4.851,00	R\$ 9.702,00
	MANHÃ: RANAL DO SETE ILHAS / PARA JAPIM	MANHÃ (07:00-12:00)	528	R\$ 5,25	R\$ 2.772,00	R\$ 5.544,00
VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 15.246,00
11º LOTE - POLO CRISTAL	MANHA: RAMAL DO AUGUSTO PARA SETE BARRACAS. TARDE: RAMAL DO AUGUSTO PARA SETE BARRACAS	MANHÃ (07:00-12:00) NOITE (19:00-23:00)	880	R\$ 5,25	R\$ 4.620,00	R\$ 9.240,00
	TARDE: VILA CALDEIRÃO/CUPIM DE FERRO PARA CRISTAL	TARDE (13:00-18:00)	770	R\$ 5,25	R\$ 4.042,50	R\$ 8.085,00
VALOR TOTAL DO POLO						R\$ 17.325,00
TOTAL DO TERMO						R\$ 67.914,00

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da dotação orçamentaria exercício 2023:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão a conta das despesas, mediante classificação abaixo relacionada.

Exercício 2023

0909 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12 361 0018 2.024 APOIO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1 Da Fundamentação

O presente instrumento tem fundamento legal no Art. 65 da Lei 8.666/93.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Da Publicação

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o paragrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

6. CLAUSULA SEXTA

6.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 10 de agosto de 2023.

Ângela Lima da Silva
Secretária de Educação
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

José Ciro dos Reis Rodrigues
Transporte Irmãos Rodrigues Eireli
CNPJ nº 03.236.751/0001-08
Sócio/Empresário
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____